



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

LEI MUNICIPAL Nº 1.329 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Projeto de Lei nº 56/2013 – De autoria do Vereador Roni Alencar)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE RESUMIDA BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO OU SINOPSE DA HOMENAGEM E O RESPECTIVO NÚMERO DA LEI, NAS PLACAS DENOMINATIVAS DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

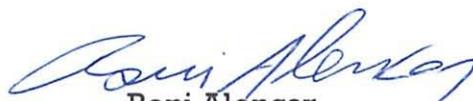
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica obrigada a inclusão nas placas denominativas dos bens públicos pertencentes ao Município de Bayeux, uma resumida biografia da pessoa homenageada ou a sinopse da homenagem e o número da respectiva lei denominativa, destinada a divulgar e preservar a história bayeuxense.

Parágrafo único – No texto da biografia ou sinopse é vedada a alusão a pessoas vivas.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 27 de novembro de 2013.


Roni Alencar
Vereador-Presidente